



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4029/2011

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **VIRGILIO JOSÉ PAVANATTO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segundas Caput, Parágrafo Primeiro e Terceiro do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 687,09 (seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos) por mês, conforme atualização anual prevista pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).*

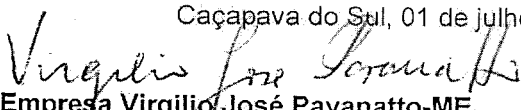
CLÁUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO: *O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 2.017, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzindo nº. 88 e Recurso nº. 001.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho 2015 até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de julho de 2015.


Empresa Virgílio José Pavanatto-ME.
Contratada.


Otomar Vivian.
Prefeito.